



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 576/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre o dia municipal do terço dos homens em Mâncio Lima e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser comemorado anualmente, no dia 10 de setembro.

Art. 2º - A Câmara Municipal em comemoração ao Dia Municipal do Terço dos Homens realizará Sessão Solene anualmente, com a participação dos homens que frequentam o Terço dos Homens neste Município.

Art. 3º - Em comemoração do Dia Municipal do Terço dos Homens, entidades religiosas e afins poderão realizar atividades com o objetivo de ampliar e estimular a prática da oração do Terço e a meditação de seus mistérios.

Art. 4º - A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Mâncio Lima.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mâncio Lima-Acre, 13 de maio de 2025.


José Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025
CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender o programa nacional de alimentação escolar – PNAE, para o ano letivo de 2025 no município de JORDÃO – ACRE, de acordo com o edital da Chamada Pública nº.001/2025.

Valor total de R\$ 16.977,55 (dezesseis mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 09/05/2025

Assinam:
MEIRE MARIA SÉRGIO DE MENEZES SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
CNPJ: 30.700.452/0001-47
CONTRATANTE
NAZILDO SENA KAXINAWA
CPF: 710.050.132-68
CONTRATADO
GEGIANE MESQUITA FERRAZ
FISCAL DO CONTRATO
Portaria nº 092/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025
CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender o programa nacional de alimentação escolar – PNAE, para o ano letivo de 2025 no município de JORDÃO – ACRE, de acordo com o edital da Chamada Pública nº.001/2025.

Valor total de R\$ 15.611,95 (quinze mil seiscentos e onze reais e noventa e cinco centavos.)

Data da Assinatura do Contrato: 09/05/2025

Assinam:
MEIRE MARIA SÉRGIO DE MENEZES SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
CNPJ: 30.700.452/0001-47
CONTRATANTE
RAIMUNDO ABDIAS KAXINAWA
CPF: 664.848.392-04
CONTRATADO
GEGIANE MESQUITA FERRAZ
FISCAL DO CONTRATO
Portaria nº 092/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025
CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender o programa nacional de alimentação escolar – PNAE, para o ano letivo de 2025 no município de JORDÃO – ACRE, de acordo com o edital da Chamada Pública nº.001/2025.

Valor total de R\$ 15.349,20 (quinze mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos.)

Data da Assinatura do Contrato: 09/05/2025

Assinam:
MEIRE MARIA SÉRGIO DE MENEZES SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
CNPJ: 30.700.452/0001-47
CONTRATANTE
VANDELSON NEVES DE LIMA
CPF: 701.315.612-43
CONTRATADO
GEGIANE MESQUITA FERRAZ
FISCAL DO CONTRATO
Portaria nº 092/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025
CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender o programa nacional de alimentação escolar – PNAE, para o ano letivo de 2025 no município de JORDÃO – ACRE, de acordo com o edital da Chamada Pública nº.001/2025.

Valor total de R\$ 28.376,75 (vinte e oito mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos.)

Data da Assinatura do Contrato: 09/05/2025

Assinam:
MEIRE MARIA SÉRGIO DE MENEZES SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
CNPJ: 30.700.452/0001-47
CONTRATANTE
CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DE AQUINO
CPF: 495.203.002-44
CONTRATADO
GEGIANE MESQUITA FERRAZ
FISCAL DO CONTRATO
Portaria nº 092/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025
CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender o programa nacional de alimentação escolar – PNAE, para o ano letivo de 2025 no município de JORDÃO – ACRE, de acordo com o edital da Chamada Pública nº.001/2025.

Valor total de R\$ 7.732,30 (sete mil setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos.)

Data da Assinatura do Contrato: 09/05/2025

Assinam:
MEIRE MARIA SÉRGIO DE MENEZES SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
CNPJ: 30.700.452/0001-47
CONTRATANTE
SEVERINO DE SOUZA SANTOS
CPF: 420.124.064-91
CONTRATADO
GEGIANE MESQUITA FERRAZ
FISCAL DO CONTRATO
Portaria nº 092/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de COMBUSTÍVEL (DIESEL S500) para suprir as necessidades da frota de veículos, barcos e máquinas pesadas do Município de Jordão Acre.

Total contratado: R\$ 999.600,00 (novecentos e noventa e nove mil e seiscentos reais). Vigência: 15/05/2025 a 31/12/2025.

ASSINAM:
MEIRE MARIA SÉRGIO DE MENEZES SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA CNPJ: 30.700.452/0001-47
CONTRATANTE
ANTÔNIO RODRIGUES MAIA
PROPRIETÁRIO DA EMPRESA A. RODRIGUES MAIA, CNPJ/MF sob o nº 04.113.858/0001-13
CONTRATADA

MÂNCIO LIMA

LEI Nº 576/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre o dia municipal do terço dos homens em Mâncio Lima e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser comemorado anualmente, no dia 10 de setembro.

Art. 2º - A Câmara Municipal em comemoração ao Dia Municipal do Terço dos Homens realizará Sessão Solene anualmente, com a participação dos homens que frequentam o Terço dos Homens neste Município.

Art. 3º - Em comemoração do Dia Municipal do Terço dos Homens, entidades religiosas e afins poderão realizar atividades com o objetivo de ampliar e estimular a prática da oração do Terço e a meditação de seus mistérios.

Art. 4º - A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Mâncio Lima.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mâncio Lima-Acre, 13 de maio de 2025.

José Lutz Gomes da Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 140/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Convoca a V Conferência Regional Juruá dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Regional Juruá dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 12 de junho de 2025, em Mâncio Lima/AC, com o tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Art. 2º - A 5ª Conferência regional Juruá dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município e presidida pelo(a) secretário(a) Municipal de Assistência Social de Mâncio Lima.

Parágrafo Único: Em suas ausências e seus impedimentos, o Secretário Municipal de Assistência Social de Mâncio Lima será substituído pelo chefe de Programas Sociais do mesmo município.

Art. 3º - São objetivos da 5ª Conferência Regional Juruá dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e a velhice digna e saudável;
II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoa idosa, a partir da articulação inter federativa.

Art. da 4ª - O regimento interno da 5ª Conferência Regional Juruá dos Direitos da Pessoa Idosa, será elaborado pela Comissão Organizadora por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da 5ª Conferência Regional Juruá dos direitos da pessoa idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5ª - A secretária Municipal de Assistência Social de Mâncio Lima, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da Conferência Regional Juruá dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6ª - As despesas com a organização e a realização da Conferência Regional Juruá dos Direitos da Pessoa Idosa correrão a conta de recursos orçamentários municipais e das dotações orçamentárias consignadas às secretarias vinculadas.

Art. 7ª - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 15 DE MAIO DE 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Andisson Silva de Lima
Prefeito Municipal Em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 44/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MÂNCIO LIMA-AC, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar com ônus, o senhor, EDIVALDO LIMA DE OLIVEIRA, servidor do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, para prestar serviço, na

função de Técnico Inspetor Municipal, conforme a Lei de nº 335/2014 que dispõe sobre a Criação do Serviço de Inspeção Municipal-SIM do Município de Mâncio Lima, pelo período de 01 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativo a 01 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM 14 DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Andisson Silva de Lima
Prefeito Municipal Em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de maio de 2025 e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 121 de 09 de setembro de 1999, e com alteração Lei Nº 139 de 26 de abril de 2001, Lei de nº 377 de 25 de setembro de 2017, que dispõe sobre o sistema único de Assistência Social, e a lei federal de nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e

Considerando, o Ofício de nº645/SNAS/DEFNAS/CGPC-ANPC de 07/02/2025, referente a Devolução do saldo do recurso extraordinário da COVID-19 que consta na conta de nº140805.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Devolução do saldo do recurso extraordinário da COVID-19 da conta de nº14080-5 no valor R\$ 227,42, para compra de EPI.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mâncio Lima - Ac, 08 de maio de 2025.

Maria Naisia da Silva
Presidente
do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 03 /2025, de 13 de Maio de 2025

Cria Comissão Organizadora
da V Conferência Regional
dos Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSO – CMDPI DE MÂNCIO LIMA/AC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, Art. 1º - O Conselho Municipal do Idoso de Mâncio Lima – CMDPI, criado pela Lei nº Municipal nº. 174/2004, de 09 de janeiro de 2004, com sede e foro na Cidade de Mâncio Lima, Estado do Acre, órgão colegiado permanente e participativo, de caráter público, sem fins lucrativos; credo político ou religioso, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal da Ação Social, reger-se-á por este Regimento e por resoluções de seu Conselho Pleno. Art. 2º- O Conselho Municipal do Idoso, órgão com função consultiva, deliberativa, fiscalizadora e normativa da Política Municipal do Idoso, de composição paritária entre governo e sociedade civil, tem por finalidade congragar esforços, junto às Instituições Oficiais e Sociedade Civil Organizada, em atenção ao idoso, estabelecendo diretrizes e aplicabilidade dessa política, em consonância com a Política Nacional, Estadual, Municipal e o Estatuto do Idoso, vem por meio deste, solicitar que seja providenciado a publicação no Diário Oficial do Acre da Resolução Nº 04/2025, que segue anexo.

Certo de contar com vossa compreensão, elevamos os nossos votos de estima e apreço.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da V Conferência Regional do Juruá dos Direitos da Pessoa Idosa, composta pelos seguintes membros:

I - Agilson Dias da Costa – Conselheiro, Representante Governamental;

II - Maria Naisia da Silva – Conselheira;

III - Eliassandra Mendonça Barreto- Representante Governamental;

IV - Zehilton dos Santos Rodrigues- Representante Governamental;

V - Jercirlândia da Silva Araújo- Representante Governamental;

VI - Ivanete Dias da Silva Souza – Secretária Executiva dos Conselhos;

VII- Maria José Lima Costa - Representante Governamental;

VIII- Odalido Medeiros de Souza- Representante da Sociedade Civil das Igrejas;

IX - Elenilton Matias de Oliveira - Conselheiro;

X - Benedita da Cruz Gadelha Siqueira- Vice-Presidente do CMDPI e Representante da Pessoa Idosa;

XI- Valdenir Alves da Silva- Conselheiro.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Secretário do CMDPI de Mâncio Lima AC, e terá como competência:

I - Preparar e executar a V Conferência Regional do Juruá dos Direitos da Pessoa Idosa;

II - Preparar e acompanhar a operacionalização da V Conferência Regional do Juruá dos Direitos da Pessoa Idosa;